ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 037/2010

"***Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Empresa de Comercialização de Medicamentos – ANFARMA LTDA ME***".

O presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Comercialização de Medicamentos – AMAFARMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.085.506/0001-15, localizada na Rua Anchieta, 331, Camata II, Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, visando a concessão de comercialização de medicamentos, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Fica aprovada a Minuta do Convênio, nos termos do anexo I, como parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2010.

Ernaldo Francisco Gonçalves
Presidente